



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 125/2012

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinados a atender dotações que se tornaram insuficientes, já aberta através de Créditos Especial Lei n. 2177/2012, de 28 de Junho de 2012, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.004.26.782.0038.2.082 -	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
4.4.90.52.00 687 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01501	20.000,00
TOTAL.....			20.000,00

Art. 2.º: - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano Plurianual de 2010 a 2013, o Projeto discriminado abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
26.000.0000.0.000 -	TRANSPORTE
26.782.0000.0.000 -	TRANSPORTE RODOVIARIO
26.782.0038.0.000 -	PROGRAMA DE TRANSPORTE RODOVIARIO
26.782.0038.2.082 -	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS RODOVIARIO MUNICIPAL

Art. 3.º: - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1.R\$. 20.000,00 - (Vinte mil reais), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica "22.10.02.00.00.00 - Fonte 01501", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

Art.4.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

Luiz Antonio Duarte
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 125/2012.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Estamos incluso a esta mensagem, encaminhando o Projeto de Crédito Adicional Especial, para que seja apreciado e votado pelos Senhores em regime de urgência.

É relevante ressaltar a importância do projeto, pela urgência solicitada a na sua apreciação e votação. Trata-se de projeto que fora aberto com recursos advindos da alienação de veículos inservíveis que não tinham mais como ser utilizado. No exercício financeiro de 2012, já existia um saldo em conta bancária com fonte específica para o uso em alienação da administração geral, como eram recursos em pequena monta, não foi aberto no orçamento programa despesa para o uso daqueles recursos, uma vez que só poderia ser utilizado na aquisição de equipamentos e material permanente.

Neste sentido, é que estamos encaminhando o projeto solicitando a abertura do crédito, para complementar os valores utilizando o cancelamento de dotações que não serão utilizados no exercício financeiro.

De outra forma, vale esclarecer que não haverá impacto orçamentário tampouco financeiro, pois tanto as dotações como os recursos financeiros, são originárias das alienações permitindo a abertura do crédito.

Luiz Antonio Duarte
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

Ofício n.º 755/12

Ivaiporã, 29 de outubro de 2012.

Senhor Vereador:

Reportando-nos a solicitação de esclarecimento datado de 24 de outubro de 2012 a respeito do Projeto de Lei n.º 125/12 de 18 de outubro de 2012, temos a informar que trata-se de projeto para abrir dotação orçamentária para aquisição de veículos para os serviços de manutenção dos prédios administrativos e logradouros, especificamente os serviços de encanadores, eletricitistas e os de pequenos reparos.

O veículo atualmente que atende aos servidores que prestam estes tipos de serviços, vem periodicamente ocorrendo avarias de toda ordem impedindo o seu andamento normal. Alguns desses serviços são de manutenção de escolas que precisam quando são solicitados, de atendimento urgente, uma vez que não tem como paralisar as aulas para a manutenção.

Além dos prédios escolares existem os outros prédios administrativos, obras em andamento que são atendidos por esses servidores, e que precisam se deslocarem entre um serviço e outro e o veículo torna-se indispensável para tais obrigações.

Como é de praxe, o Município realizou um leilão com vários veículos inservíveis e sucatas, sem que pudessem ser mais utilizados, levantando recursos para que fosse adquirido o veículo.

O Projeto em tela tem como objetivo a suplementação da dotação que, inclusive já foi aberta através de outra lei especial aprovada por este Legislativo, no sentido de dar condições para a aquisição do veículo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

Diante da situação, entendendo de que trata-se de serviços continuados e que não podem ser paralisados, entendemos que o Projeto se justifica pela importância de dar condições para a realização dos trabalhos.

Espero que pela importância e a maneira de como foi conduzido o processo, por si só justifica a sua aprovação e esperando ter atendido a solicitação de esclarecimento, além de estar fundamentado nos Artigos 40 a 43 da Lei n.º 4320/64.

Atenciosamente,

Luiz Antonio Duarte
PREFEITO MUNICIPAL

Ao

Excelentíssimo Senhor:

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Vereador do Legislativo Municipal de



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 125/2012

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que trata de abertura de crédito adicional especial destinado a atender dotações que se tornaram insuficientes, já abertas através de Crédito Especial Lei nº 2.177/2012 e autoriza o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual de 2010 a 2013 um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de recursos advindos da alienação de veículos inservíveis que não tinham mais utilidade à Administração Municipal e que só podem ser utilizado na aquisição de equipamentos e material permanente, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Dr. Ademar Soares de Souza

Sadi Marcondes Mendes



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 125/2012

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que trata de abertura de crédito adicional especial destinado a atender dotações que se tornaram insuficientes, já abertas através de Crédito Especial Lei nº 2.177/2012 e autoriza o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual de 2010 a 2013 um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de recursos advindos da alienação de veículos inservíveis que não tinham mais utilidade à Administração Municipal e que só podem ser utilizado na aquisição de equipamentos e material permanente, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

Luciano Reginaldo Gonçalves


Mário Hort


Sebastião Bonfim Matos



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 125/2012

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que trata de abertura de crédito adicional especial destinado a atender dotações que se tornaram insuficientes, já abertas através de Crédito Especial Lei nº 2.177/2012 e autoriza o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual de 2010 a 2013 um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de recursos advindos da alienação de veículos inservíveis que não tinham mais utilidade à Administração Municipal e que só podem ser utilizado na aquisição de equipamentos e material permanente, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.


Jaffer Guilherme Saganiski Ferreira


Sebastião Bonfim Matos

Luis Gustavo Chaves



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 19/2012

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA :

Os Nobres Edis, para três Sessões Extraordinárias, a realizar-se no dia 30 de outubro de 2012 às 18 horas, para serem apreciadas as seguintes matérias:

01 – Projeto de Lei nº 120/2012 do Executivo, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar o CONSEG – CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE IVAIPORÃ, mediante transferência voluntária de valores e dá outras providências.

02 – Projeto de Lei nº 121/2012 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

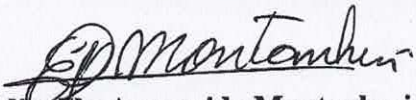
03 – Projeto de Lei nº 125/2012 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

04 – Projeto de Lei nº 126/2012 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

05 – Projeto de Lei nº 127/2012 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

06 – Projeto de Lei nº 128/2012 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.


Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente


Mário Hort
1º Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Cientes:

Luciano Reginaldo Gonçalves

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Dr. Ademar Soares de Souza

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Luis Gustavo Chaves

Sadi Marcondes Mendes

Sebastião Bonfim Matos